

Caderneta Habitacional

BC regulamenta caderneta

O Banco Central regulamentou em 4 de junho último a caderneta de poupança vinculada, criada pelo Conselho Monetário Nacional em 26 de março deste ano. O mutuário que pretender adquirir, por exemplo, uma moradia de valor até 1.500 OTNs terá de efetuar um depósito mínimo de 10%, ou 150 OTNs. Para tanto, assinará um contrato com o agente financeiro divi-

dindo o número de OTNs do limite mínimo por 36 meses, com o que o depósito mensal será de 4,166 OTNs.

O titular da caderneta vinculada não poderá realizar saques durante os 36 meses ou deixar de fazer os depósitos programados. Se o poupador cumprir até o fim as regras do contrato, fará jus a uma carta de crédito para a aquisição do imóvel.

Caderneta da Habitação			
Valor do Financiamento (Em OTN)		Depósito Mínimo Exigido	
até		1.500 OTN	10% do valor financiado
de 1.501	a	2.250 OTN	20% do valor financiado
de 2.251	a	3.500 OTN	30% do valor financiado
de 3.051	a	5.000 OTN	40% do valor financiado